



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE  
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ÁSIA LP  
CNPJ/MF nº09.172.117/0001-27**

**HORA E LOCAL:** Realizada aos 12 dias do mês de junho de 2023 às 11:00hs, na sede social da na sede social da HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., administradora do, instituição administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ÁSIA LP**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.172.117/0001-27 (“Fundo”), na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 .

**CONVOCAÇÃO:** Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

**PRESEÇA:** Presentes os cotistas detentores de 98,2% (noventa e oito inteiros e vinte centésimos por cento) aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto no Artigo 37, parágrafo segundo do Regulamento do Fundo, os cotistas seniores, representando 97,55% (noventa e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), aproximadamente, das cotas seniores em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas subordinados, representando 100% (cem por cento) das cotas subordinadas circulação emitidas pelo Fundo, como também a Administradora do Fundo.

**COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Cristiani Mendes Gonçalves; Secretária: Mariana Ribeiro Diniz.

**ORDEM DO DIA:** Aprovar em sede de Assembleia Geral Extraordinária (i) alteração do Suplemento de Emissão da 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo; e (ii) autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

**DELIBERAÇÕES:** Assembleia instalada nos termos do “caput” do artigo 37 do Regulamento do Fundo. Os Cotistas presentes, representando 98,2% (noventa e oito inteiros e vinte centésimos por cento) aproximadamente, de todas as classes de cotas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto no Artigo 37, parágrafo segundo do Regulamento do Fundo, os cotistas seniores, representando 97,55% (noventa e sete inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento), aproximadamente, das cotas seniores em circulação emitidas pelo Fundo, os cotistas subordinados, representando 100% (cem por cento) das cotas subordinadas circulação emitidas pelo Fundo, deliberaram pela aprovação, por unanimidade, sem qualquer restrição ou ressalva:

1. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

1.1 alteração das seguintes características do Suplemento de Emissão da 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo:

1.1.1 alteração do prazo de duração, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*“1. Prazo. O prazo de duração da 8ª Série é 15 de junho de 2023.”*

1.1.2 alteração do prazo de amortização e resgate, que passará a vigorar com o seguinte e atual teor:

*“7. Amortização e Resgate. Não haverá amortizações programadas.”*

Os cotistas presentes, neste ato, declaram-se cientes das aprovações acima, (i) aprovam a consolidação do Suplemento de Emissão da 8ª Série de Cotas Seniores do Fundo; e (ii) autorizam a Administradora a adotar as providências necessárias para cumprimento da deliberação

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes expressamente concordam, nos termos do Artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta Ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

**ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, nos termos relatados acima.

**CRISTIANI MENDES GONÇALVES**  
Presidente

**MARIANA RIBEIRO DINIZ**  
Secretária

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**  
**(ADMINISTRADORA)**



**ANEXO I – VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO DE EMISSÃO DA 8ª SÉRIE DE  
COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS  
MULTISETORIAL ÁSIA LP**

**CNPJ/MF Nº09.172.117/0001-27**



## **SUPLEMENTO AO REGULAMENTO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ÁSIA LP PARA EMISSÃO DA 8ª SÉRIE DE COTAS SENIORES**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Avenida Agua Verde, nº 1413, 8º andar, Agua verde, na cidade de Curitiba e estado do Paraná, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 39.669.186/0001-01, doravante designada “Administradora”, decide formalizar o **SUPLEMENTO AO REGULAMENTO PARA EMISSÃO DA 8ª SÉRIE DE COTAS SENIORES (“8ª Série”)** do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL ÁSIA LP (“FUNDO”)** inscrito no CNPJ/ME nº 09.172.117/0001-27, realizada nos termos do seu Regulamento, conforme as seguintes características:

**1. Prazo.** O prazo de duração da 8ª Série 15 de junho de 2023.

**2. Público alvo.** Investidores Profissionais, nos termos da legislação aplicável e do Regulamento do Fundo.

**3. Benchmark.** A 8ª Série, representativa do patrimônio líquido do FUNDO, possui um benchmark correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 4,5% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do FUNDO da Administradora, Gestora ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

**4. Valor da Série e Quantidade de cotas.** O valor da 8ª Série será de no mínimo R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e no máximo R\$ 44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), composto por no mínimo 1.000 (mil) e no máximo 44.000 (quarenta e quatro mil) Cotas, com um valor inicial de cota, na data de emissão correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

**5. Valor de Subscrição.** Na subscrição e na primeira integralização de cotas da 8ª Série, será utilizado o valor inicial da cota, disposto no item 4, acima, sendo que as integralizações subsequentes, será utilizado o valor da Cota em vigor no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, observando disposto no Boletim de Subscrição. Sendo o valor mínimo para subscrição de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**6. Distribuição.** As cotas da 8ª Série do FUNDO serão colocadas na forma de oferta pública com esforços restritos nos termos da Instrução CVM 476 de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.

As Cotas da 8ª Série poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).



A distribuição das cotas da 8ª Série do Fundo será realizada pela Administradora, instituição intermediária integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, na condição de coordenador líder da oferta.

**7. Amortização e Resgate.** Não haverá amortizações programadas.

7.1. O pagamento das amortizações e do resgate de cotas obedecerão ao disposto no Regulamento do Fundo.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuídos quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento da 8ª Série e o Regulamento, prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

São Paulo, 12 de junho de 2023.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**